

O Estudo de casos de consciência durante a pandemia: A importância do retorno da Alta Casuística para a pastoral contemporânea

*Marta Luzie de Oliveira Frecheiras*¹

Resumo: A presente comunicação trata de um tema de Teologia Moral, porém voltado para o seu uso na Teologia Pastoral contemporânea. Durante os séculos XVIII, XIX e a primeira metade do século XX, a Teologia Moral teve um cunho exclusivamente manualista, pensando a ação cotidiana, do leigo cristão, a partir da dedução de princípios e axiomas universais. Contudo, numa sociedade pluralista e pós-moderna do século XXI, não é mais possível pensar a ação humana focando apenas em princípios racionais, desconsiderando o contexto e as circunstâncias concretas de cada caso particular. Por essa razão, o primeiro objetivo dessa comunicação é demonstrar como a casuística elaborada no século XVII, pode auxiliar no estudo de casos de consciência, e de sua aplicação no aconselhamento nas pastorais contemporâneas, já que a casuística é um método indutivo, e não, dedutivo, que leva em consideração a circunstância específica de cada caso de consciência. Ademais, o segundo objetivo é exemplificar o estudo de casos, levando em consideração o contexto histórico de pandemia. Usaremos o método argumentativo, demonstrando e exemplificando as nossas hipóteses interpretativas. Por fim, defenderemos a hipótese de que a casuística do período áureo, pós-Trento, pode ajudar no aconselhamento da pastoral atual, desde que seja utilizada corretamente.

Palavras-chave: Moral. Consciência. Discernimento

INTRODUÇÃO

Teologia moral é o nome que a tradição Católica Apostólica Romana deu à disciplina teológica que lida com a vida e a ação cristã. Os protestantes falam da mesma disciplina, mas sob o título de “Ética cristã”. A teologia moral sempre vivenciou a tensão entre a vida moral prática, associada ao sacramento da penitência e a aproximação teórico-acadêmica do mundo universitário. Essa tensão continua a existir até hoje na teologia moral contemporânea.

A teologia moral é a reflexão teórico-cristã acerca da moral; enquanto a moral é o modo de ação no cotidiano. Ela sempre foi confundida com a existência dos “manuais” porque a sua origem está no século XVI no Concílio de Trento² e foi uma tentativa da Contrarreforma dentro da Igreja Católica após a Reforma protestante. Os ensinamentos do Concílio de Trento reconheceram duas características da teologia moral católica: mediação divina sobre o humano

1 Doutora em Filosofia pela UFRJ. Doutoranda em Teologia Moral pela Puc-Rio, Prof^a Titular de Filosofia na UFOP. Email: marta.luzie@uol.com.br.

2 Décimo nono concílio ecumênico, realizado entre 13 de dezembro de 1545 a 4 de dezembro de 1563.

e resposta humana ao dom de Deus (DENZIGER, 2006, p.400-403), chamada de contrição³, a confissão dos pecados. Primeiramente, Trento compreendeu o sacramento da penitência em termos jurídicos (CURRAN, 1997, p.12), com o padre atuando como juiz para determinar se a absolvição era para ser dada ou negada. A lei divina requeria ao fiel confessar todos os seus pecados mortais. Em segundo lugar, a importante influência de Trento na teologia moral foi uma tendência para fundar seminários a fim de que os futuros padres fossem treinados para o seu papel e missão específica no que tange o sacramento da penitência (CURRAN, 1997, p.14).

O Concílio de Trento ocorreu entre 1545 e 1563 d.C. e teve vinte e cinco sessões. Podemos dizer que ele é o lugar de nascimento (KEENAN, 2009, p.164) da teologia moral, pois com a queda do domínio sociopolítico-territorial da Igreja católica, a partir da entrada em cena dos reformistas, não era mais possível que a Igreja continuasse a estabelecer “normas legais” para toda a vida social. A Igreja católica não conseguiu “consertar” a quebra da cristandade, no início da era moderna, mas procurou reestruturar-se mudando o seu setor de influência, da vida objetiva dos indivíduos, como no caso das inquisições, para a vida subjetiva, por meio do estabelecimento de um novo fórum: o interno, sendo agora a consciência o lugar dele.

A resposta da Igreja católica tanto à modernidade quanto aos reformistas, e sua vida interior, em oposição à objetividade sacramental, foi uma jogada de mestre, pois fez do inimigo o seu maior aliado: a subjetividade passa a ser o fórum da culpa e, por causa dela, foi construído um completo sistema de normas (PRODI, 2011, p.32). Para tal, o sacramento da penitência foi fortalecido, a disciplina eclesiástica exigida, além dos inúmeros manuais de teologia moral surgidos, com o intuito de auxiliar os padres confessores em situações específicas de confessorário.

O Concílio de Trento (1545-1563) foi um evento eclesial de grande magnitude e decisivo significado histórico. Apesar de sua abrangência e complexidade, mais importante foi o que ocorreu após Trento. Trento permanece incompreensível sem o “Tridentismo”, sem sua posteridade histórica. Segundo Alberigo, um importante historiador italiano que cunhou esse termo, os anos que o sucederam permitiram alguns exageros por um lado, e um certo menosprezo por outro, além da criação de uma “imagem rígida e intransigente” de Trento (ALBERIGO, 1981, p.192-194).

Apesar do decreto tridentino não conter nenhuma norma relativa à moral (PRODI, 2011, p.32), a partir dele o poder religioso começou a atuar sobre as consciências. A Igreja deixou de atuar no nível das ordens jurídicas e fixou toda a sua atenção no acompanhamento da consciência dos fiéis, acontecendo então a separação entre lei moral e lei canônica, ou seja,

3 A contrição é uma dor na alma fruto da ojeriza ao pecado cometido e que tem o propósito de não tornar a pecar. Este movimento de contrição é necessário para se alcançar o perdão dos pecados. No ser humano, que cai depois do batismo, ela é como que uma preparação para a remissão dos pecados, se estiver unida à confiança na divina misericórdia, e se tiver o propósito de executar tudo o mais que se requer para receber devidamente o sacramento da confissão.

entre Moral e Direito; o direito canônico, com isso, restringiu sua atuação junto ao corpo eclesial e às propriedades territoriais da Igreja.

Além disso, essa mudança de postura da Igreja deu ensejo a grandes debates e discussões teóricas nas universidades europeias acerca da diferença entre “lei positiva” e “lei moral”, discussão que perdura até hoje nas universidades de Direito, mas com o embate entre o “justo” e o “legal”.

A recém-surgida teologia moral desdobrou suas atividades em duas áreas: uma teórica e a outra, prática. A parte teórica procurou aprofundar a investigação na possível relação entre ética e Lei natural. Por outro lado, a parte prática, cuja tarefa era atuar em casos particulares, foi desenvolvida a partir da análise dos manuais de teologia moral para a prática tridentina da confissão e da direção espiritual. Essa prática é a chamada casuística da igreja tridentina, que teve sua origem no trabalho diário dos padres e, posteriormente, originou discussões teóricas levadas ao âmbito acadêmico das universidades.

1 A CASUÍSTICA

A casuística é a prática da análise moral baseada na consciência. Ela compreende uma parte significativa da tradição dos manuais até a primeira metade do século XX. O método da casuística começa sublinhando um caso moral hipotético que poderia ocorrer durante a confissão ou durante uma sessão de aconselhamento. Além disso, fatos moralmente relevantes eram destacados durante a análise. A popular dupla conhecida nos manuais como “Tito” e “Berta”, que vinham sempre confessar; e havia um número grande de pecados veniais a se estudar. Além do mais, a casuística fazia uso do método indutivo para chegar à aplicação apropriada dos vários princípios morais (BRETZKE, 2013, p.845).

Faz-se necessário ressaltar que até a Reforma e o Concílio de Trento, a teologia era a “ciência do ser” enquanto lei em três aspectos distintos: lei natural, lei divina e lei positiva. Após Trento, a lei positiva foi tomada pelo Estado Moderno que açambarcou, por inteiro, a esfera da lei positiva. A partir de então, predominou o dualismo entre a consciência – de âmbito ético, moral – e a lei positiva – de âmbito jurídico. Muitas disputas ocorreram durante os séculos XVII e XVIII entre rigoristas, jansenistas⁴ e jesuítas; contudo, o esforço intelectual dos teólogos morais fez com que, ainda assim, fosse possível manter a diferença vigente entre “pecado e crime”, diferença essa salutar para a vida da Igreja e que permitiu o desenvolvimento dos Direitos Humanos (PRODI, 2011, p.34).

Estabelecer essa distinção é de suma importância porque até hoje em dia, grassa uma ignorância acerca dessa diferença. Esse problema aparece quando não se sabe identificar a diferença entre divórcio, aborto e eutanásia, por um lado, e pedofilia, corrupção financeira e assassinato, por outro. Pecado é uma ofensa contra Deus. “Nós só ofendemos a Deus quando

4 Jansenismo – movimento que enfatizou o poder do pecado original na depravação humana, acarretando uma moral rígida e excessivamente escrupulosa. Particularmente, era oposto ao casuismo e ao probabilismo.

fazemos algo contrário ao nosso bem” (AQUINO, 1996, p.683). Portanto, o pecado faz parte do âmbito ético e moral. Trata-se daqueles males feitos a si mesmo, ao seu próprio ente⁵; já o crime é um dano legal e penal, um mal produzido contra outrem.

1.1 DEFINIÇÕES

A casuística é a aplicação de regras morais gerais a casos concretos. Ela consiste em articular a universalidade de uma norma e a particularidade de um agir, por meio da comparação de casos concretos. O método empregado para tal é o indutivo. A ideia da casuística é alheia ao pensamento grego clássico, que é uma inteligência voltada à decisão. Eis porque a ética aristotélica é uma “hermenêutica da existência humana”. Distintamente, a casuística era uma teoria dos fins e dos meios, e não, do meio termo, como em Aristóteles (CARRAUD; CHALINE, 2007, p. 207-215).

Além disso, é importante destacar que com o estudo de casos concretos de consciência pode-se reduzir “a distância entre as formas demasiado gerais para amoldar-se exatamente ao contorno das situações vividas e ao jogo das circunstâncias no qual essas situações se realizam de fato” (CARIOU, 2007, p.203-207).

Por outro lado, a consciência é o lócus privilegiado da vida moral e da identidade própria. Apesar de não ser um termo que esteja nas Escrituras, um aspecto da consciência é derivado do Novo Testamento, o termo grego *syneídēsis*⁶. Nesse sentido, ela é a faculdade da reta razão capaz de fazer o julgamento moral movida por princípios morais universais. Segundo Torres, a consciência:

Não é só uma razão prática, prudente e mediadora entre lei e liberdade, senão uma norma interior de ação moral. A consciência é colocada no centro da vida moral. Trata-se de uma revolução copernicana e claramente católica. A consciência não é uma técnica, ela é uma norma formal do agir ético. Ela não é de cunho decisional. É um juízo que leva em consideração a realidade e a dinâmica experiencial, vivencial, não é uma mera subjetividade. Para que haja consciência, e necessário um pensar autocrítico, porém unido à realidade, ao fazer histórico. Ocorre na subjetividade, na instropecção do indivíduo, mas não é em si mesma somente subjetiva, ela recolhe o dado objetivo da realidade, da verdade. Daí a unidade entre consciência e verdade (BRETZKE, 2013, p. 1277).

5 Uma exceção feita a essa definição é o caso do aborto, que não seria apenas um pecado moral, mas também um crime apesar de cometido a si mesmo, porque o feto é uma vida indefesa. Neste sentido, o aspecto da vida sobrepõe-se ao limite do ente e, portanto, a Lei deve vir a público para defender o desprotegido e o indefeso.

6 Conhecimento íntimo, conhecimento dos seus próprios atos, conhecimento do bem e do mal.

1.2 CORRENTES TEÓRICAS

Três correntes importantes foram muito debatidas no transcurso do século XVII como o curso da ação a ser seguida em casos de dúvida acerca do foro externo interno da consciência. A primeira, o “probabilismo” provém da forma comparativa do latim e sustenta que em casos de dúvida alguém deve sempre seguir o caminho “seguro”, a “moral certa”, ou seja, seguir o caminho que apresente argumentos favoráveis (probabilismo intrínseco) ou autoridades que o defendam (probabilismo extrínseco) (BRETZKE, 2013, p.4710).

A segunda é o “rigorismo”. Ela afirma que em casos de dúvida moral ou desacordo sobre a licitude do curso da ação, a pessoa deveria sempre seguir, ao menos, a opinião segura, se não, a opinião absolutamente segura, se possível. O rigorismo também sublinhava um valor a ser seguido, qual seja: a mais “rigorosa” interpretação deveria ser seguida (BRETZKE, 2013, p. 5078). Além disso, o rigorismo estava associado ao jansenismo. Contudo, a Igreja condenou o jansenismo como heresia e adotou a contraposição do probabilismo, que em caso de dúvida moral ou de desacordo acerca da licenciosidade da ação, o indivíduo deveria seguir, se possível, a opinião absolutamente segura e, em caso de impossibilidade desta, procurar seguir a opinião, no mínimo, mais segura.

A terceira, o “laxismo”, opõe-se ao rigorismo e ao probabilismo e baseia-se no fato de que a opinião segura deveria sempre ser seguida em situações de dúvida moral. O laxismo mantém que enquanto há, pelo menos, algumas probabilidades para o curso de uma ação, mesmo que menos seguras, elas deveriam ser seguidas com a consciência limpa (BRETZKE, 2013, p.3456).

É importante ressaltar que o casuísmo sofreu duras críticas de Blaise Pascal, já que ele acusou a casuística dos jesuítas de ser uma forma de laxismo. Ele condenou o que achou um excesso de “benignidade” por parte dos jesuítas às famílias ilustres:

Os jesuítas, como eles têm uma ótima opinião de si próprios, fazem crer, que é útil e mesmo necessário, por bem da religião, que sua influência se estenda por todos os lugares, e que eles governem todas as consciências. E, porque as máximas evangélicas e severas são próprias para governar qualquer tipo de pessoa, eles se servem dessa condição. Porém, como essas máximas não estão de acordo com a configuração da maior parte das pessoas, eles a deixam de lado, a fim de satisfazer a todo mundo. Por essa razão, é necessário que eles façam uso do casuísmo a fim de lidar com toda a diversidade (PASCAL, 1983, p.29-30).

Segundo Toulmin e Jonsen a reputação da casuística que foi gestada ao longo de cerca de cinco séculos, ela foi injustamente destruída por Blaise Pascal, que segundo eles era um gênio em física e matemática, mas um teólogo preconceituoso (JONSEN, 1995, p.21).

1.3 O PAPEL DA RETÓRICA E DO NOMINALISMO NO SURGIMENTO DO CASUÍSMO

Jonsen e Toulmin (1988, p.88) argumentaram e demonstraram que o raciocínio ético da alta casuística tinha uma base mais concreta, temporal, taxonômica e experiencial, do que abstrata, atemporal, geométrica, e de uma simplista aplicação de princípios universais, como pensam os autores europeus. Segundo eles⁷: a retórica e a casuística eram aliadas mútuas. Não surpreende encontrar os jesuítas, que eram dedicados a ensinar a retórica clássica nas escolas, tornarem-se os líderes da proposta da casuística. Foi um longo caminho que a retórica tomou, partindo dos gregos até chegar aos jesuítas e à retórica medieval. A retórica medieval tinha como método a *artes praedicandi* (arte da pregação) que floresceu no século XVIII (MORMANDO, 1995, p.942).

Os nominalistas, por sua vez, negavam a existência dos universais. Por isso, eles negaram a existência de objetos essenciais, especificamente os objetos da justiça ou de qualquer outra virtude ou atividade. Dessa feita, eles insistiam na prioridade do individual e na radicalidade de cada singularidade, de cada existente. Se os nominalistas queriam determinar padrões para a ação correta, eles não poderiam referir-se a objetos, mas sim, reconhecer formas de ação correta. Os proponentes nominalistas eram forçados a não olhar para as propriedades universais, podiam olhar apenas para as coisas similares. Não ausência de essencialidades, os nominalistas viam as congruências. Nesse sentido, eles foram os precursores da casuística (KEENAN, 1995, p. 1456).

Há que se reconhecer o influxo do nominalismo na gênese da moral casuística. Foram os ockhamistas, que após Tomás de Aquino dominaram o campo do discurso teológico. Eles superestimaram o conceito de “ato singular”, dando um tom individualista, voluntarista e legalista à ética, enquanto Tomás de Aquino seguiu a verve aristotélica ocupada com os “hábitos”. Sendo assim, os moralistas passaram a dedicar-se à análise do “ato singular”, isto é, ao “caso” que originou a casuística (VIDAL, 2014, p.154).

1.4 A IMPORTÂNCIA DO CASUÍSMO

O casuismo é um método importante quando se trata de refletir acerca dos problemas morais em uma sociedade pluralista e secular como a nossa. Ele pode vir a ser um método muito útil, já que ele não parte de uma norma geral, abstrata, mas sim da comparação de casos concretos existentes. Ele se debruça sobre “aquilo que é” e, não sobre “aquilo que gostaríamos que fosse”. Nesse sentido, é um método realista, histórico e temporal. Por isso, coaduna com a temporalidade própria da reflexão acerca de Deus que o ser humano persegue na temporalidade existencial e histórica. E, por isso, pode auxiliar as pessoas na contemporaneidade a ganhar um mínimo de “discernimento” acerca da vida individual, social, econômica e política

7 Tal como Marciano Vidal em sua densa *História da Teologia Moral* em múltiplos volumes. Partimos do pressuposto de que essa divergência na interpretação da importância da “casuística”, ela diz respeito à diferença no método racional, tanto na filosofia, como na teologia. A Europa sempre foi, tradicionalmente, adepta de uma reflexão mais de cunho histórico-crítica (Filosofia Continental), enquanto que os EUA, eles sempre tenderam para uma reflexão lógica, de origem e de base nominalista (Filosofia Analítica).

na história. Afinal, se alguém se mantém sempre no âmbito da idealidade, esse alguém não é capaz nem de pensar, muito menos de agir na realidade vigente.

A casuística é capaz de definir a relação entre a particularidade concreta de uma escolha individual em circunstâncias específicas, e a forma geral e universal das regras e dos princípios éticos. A casuística segue essa formulação do problema. A ética começa com a irreduzibilidade privada e pessoal dos atos de consciência, como eles tecem normas, circunstâncias e opiniões junto ao querer e compreendendo o juízo da ação reta.

É peculiar a capacidade da casuística em identificar esses elementos, construir e examinar argumentos a respeito deles. Tradicionalmente, a lógica de identificação e de arguição a respeito dos particulares concretos tem sido a da “autoridade”, e a da retórica, mas não, a dialética, o do exame das ideias, que é a proposta da casuística.

Além disso, um caso moral não é um mistério a ser desvendado. Há muitas e significantes diferenças. Num caso moral, nós nos perguntamos se o ato no centro do caso é correto ou não. Os contracasuístas querem encontrar a resposta fora do caso, uma resposta certa; os neocasuístas procuram, na reciprocidade das circunstâncias, atingir uma visão mais ampla, eles ficam satisfeitos com a plausibilidade da resposta (JONSEN, 1995, p.89).

CONCLUSÃO

Certamente nós achamos a casuística atrativa porque ela deu atenção às circunstâncias e à singularidade de cada situação, mas, como método, a casuística não foi algo acessível ao povo, nos primórdios do século XVI. Embora algumas determinações fossem menos opressoras do que o juízo escolástico, os casuístas não pareciam estar dispostos a fazer do processo de tomada de decisões, algo mais igualitário do que os seus predecessores o fizeram.

Contudo, vivemos uma época diversa daquela e por isso, o estudo de casos ou casuística hoje é urgente porque a casuística está sendo e pode ser restaurada nas investigações éticas das pastorais eclesiais. Os exercícios de raciocínio ético que a casuística promove e incita são capazes de resolver dilemas morais concretos e podem auxiliar os cristãos a tomar decisões e agir com discernimento e prudência.

O caso da pandemia é exemplar. O que deve ser feito: seguir normas gerais e abstratas ou pensar e agir segundo as instâncias do presente histórico? Como agir quando o novo instaura-se na história e não há parâmetros para basearmos a ação?

Devemos seguir as crenças filosóficas e religiosas? Às vezes elas são controversas. Novas autoridades estão emergindo na sociedade e cabe ao teólogo ser capaz de pensar os casos particulares em conjunto. Ser capaz de descer do mundo acadêmico a caminho dos casos particulares. Foi exatamente nesse tipo de mundo que a casuística emergiu.

Durante muito tempo a teologia moral fez uso do método escolástico: propunha-se uma questão e apresentavam-se as objeções, oferecia-se um *corpus* e concluía-se com uma solução. Mas diante da pandemia as objeções não são noções essenciais, tais como: justiça, castidade, fortaleza, temperança, dentre outros, e sim, a vida humana concreta. Falamos de vidas ceifadas.

A prudência na pandemia é muito diferente do contexto da escolástica. Lá a prudência é a virtude de todas aquelas pessoas comprometidas com o aperfeiçoamento das virtudes morais. Trata-se de um aperfeiçoamento interior do agente moral. Mas agora, na pandemia, ela não pode ter apenas o cunho individual. Ela não deve ser vista como um aperfeiçoamento de natureza interna, mas preferencialmente, o aperfeiçoamento externo da conduta em sociedade. Nesse sentido, a casuística pode ajudar a humanidade hoje a compreender que os atos morais apresentam também uma faceta social, política e econômica, e que não se pode pensar mais em ser ético individualmente, sem também ser socialmente.

REFERÊNCIAS

- ALBERIGO, G. *Du Concile de Trente au tridentinisme*. Irénikon, v. 54, 1981.
- AQUINO, T. *Suma contra os Gentios*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.
- BRETZKE, J. T. *Handbook of Roman Catholic Moral Terms*. Washington: Georgetown University Press, 2013.
- CARIOU, P. Caso. In: CANTO-SPERBER, M. (Org.) *Dicionário de Ética e Filosofia Moral*. Vol 1. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007, p.203-207.
- CARRAUD, V.; CHALINE, O. Casuística. In: CANTO-SPERBER, M. (Org.) *Dicionário de Ética e Filosofia Moral*. Vol 1. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007, p.207-215.
- CURRAN, C. E. *The Origins of Moral Theology in the United States*. Washington: Georgetown University Press, 1997.
- DENZINGER, H. *Compêndio dos Símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Paulinas & Loyola, 2006.
- JONSEN, A. R.; TOULMIN, S. *The Abuse of Casuistry: a history of Moral Reasoning*. Oakland: Califórnia University Press, 1992.
- JONSEN, A. Foreword. In: KEENAN, J. F.; SHANNON, T. A. *The Context of Casuistry*. Washington: Georgetown University Press, 1995, p.21-95.
- MORMANDO, F. *To Persuade is a Victory: Rhetoric and Moral Reasoning in the Sermons of Bernardino of Siena*. In: KEENAN, J. F.; SHANNON, T. A. *The Context of Casuistry*. Washington: Georgetown University Press, 1995, p.909-1320.
- KEENAN, J. *The Casuistry of John Mair: Nominalist Professor of Paris*. In: KEENAN, J. F.; SHANNON, T. A. *The Context of Casuistry*. Washington: Georgetown University Press, 1995, p.1328-1567.
- KEENAN, J. F. "Fundamental Moral Theology: Tradition". In: *Theological Studies*. Volume 70, Issue 1, p.140-158, February 2009.
- PASCAL, B. *Les Provinciales*: Éditions de Michel Le Guern. Paris: Folio Classique, 1983.

PRODI, P. *Fourteen Theses on the Legacy of Trento*. In: *Catholic Theological Ethics Past, Present and Future: The Trento Conference*. New York: Orbis Books, 2011, p.40-47.

VIDAL, M. *História de la Teología Moral V. De Trento al Vaticano II*. 1. Crisis de la razón y rigorismo moral em Barroco (s. XVII). Madrid: Editorial El Perpetuo Socorro, 2014.